

Diário da Assembléia

Nº 2.490

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN
ARTHUR DE SOUZA
DAVID FEDERMANN
GABRIEL MANOEL
HAROLDO BIANCHI
OLIVIO BELICH
LEOPOLDO JACOMEL
ABRAHÃO MIGUEL
AGNALDO PEREIRA LIMA
ALENCAR FURTADO
AMADEU PUPPI
ANTONIO LOPES JÚNIOR
ARMANDO QUEIROZ
ARNALDO BUSATO
EMILIO CARAZZAI
ERONDY SILVERIO
EURICO ROSAS
FABIANO BRAGA CORTES
FUAD NACLI
IGO LOSSO
IVO TOMAZONI
JOÃO MANSUR
JORGE SATO
LUIZ CRUZ
LUIZ MALUCCELLI
NELSON BUFFARA
OLAVO FERREIRA
OLIVIR GABARDO
OVIDIO FRANZONI
PAULO CAMARGO
PAULO POLI
PINTO DIAS
ROBERTO GALVANI
ROBERTO WYPYCH
SEME SCAFF
SILVIO BARROS
TULLIO VARGAS
WILSON FORTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.

1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olivio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)

ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abraão Miguel — Paulo Camargo — Armando Queiroz — Luiz Renato Malucelli — Túlio Vargas

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovidio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Cortes — Amadeu Puppi

M.D.B.: Olivir Gabardo — Silvio Barros

Secretário: Maria Amália Cesar Cercal de Oliveira

Reuniões: Quartas-feiras

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Silvio Barros (M.D.B.)

ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes

Suplentes:

ARENA: Antônio Lopes Júnior — Seme Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi

M.D.B.: Alencar Furtado

Secretário: Lélio Guimarães Soto-Maior

Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)

ARENA: Abraão Miguel — Seme Scaff — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni

M.D.B.: Silvio Barros

Secretário: José do Canto Filho

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abraão Miguel (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Silvio Barros (M.D.B.)

ARENA: Jorge Sato — Fuad Nacli — Roberto Galvani — Luiz Renato Malucelli — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Elcy Silva Batista

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Silvio Barros (M.D.B.)

ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto

Reuniões: Terças e Sexta-feiras

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE — Igo Losso (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Cortes — Seme Scaff

M.D.B.: Alencar Furtado

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Nacli

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Gilberto Felix da Silva

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)

ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo

Suplentes:

ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Seme Scaff — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Lóris Cordeiro de Barros

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Abraão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Ivo Gusso

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)

ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior — Abraão Miguel — Seme Scaff — Amadeu Puppi

M.D.B.: Silvio Barros

Secretário: Ney Rodrigues

Reuniões: Quinta-feiras

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)

ARENA: Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Eurico Rosas

Suplentes:

ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Roberto Diniz Satyro

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)

ARENA: Seme Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:

ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Malucelli — Igo Losso

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Carmen Aparecida Fregonese

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Malucelli (ARENA)

VICE-PRESIDENTE: Seme Scaff (ARENA)

ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias

M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Cortes — Arnaldo Busato — Olavo Ferreira

M.D.B.: Eurico Rosas

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 282/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.228 de 26 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar a pedido, o funcionário Cândido Manuel Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Comissão Isolado, do Quadro do Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a partir de 21 de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 11 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 283/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.505 de 3 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea e, § 1.º, da Lei n.º 293, de 24 de novembro de 1949, o funcionário Luiz Carlos Licheski, ocupante do cargo de nível PL "17", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 1.º de abril de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de junho de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 284/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.315 de 27 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei n.º 293, de 24 de novembro de 1949 a funcionária May Fair Melantonio, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 1.º de junho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 285/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.198 de 25 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

designar Almadir Caron, ocupante do cargo nível PL "21" da carreira de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Biblioteca, percebendo a gratificação de fundação correspondente, a partir de 1.º de abril de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", 25 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 286/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.500 de 3 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, de conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei n.º 293, de 24 de novembro de 1949, ao funcionário Fausto Luiz Abry, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo do Quadro do Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 1.º de junho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", 25 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 287/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.333 de 29 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

colocar à disposição do Poder Executivo, para prestar serviços na Secretaria de Segurança Pública, Alceu Alves Passos, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de junho de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 288/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.014 de 18 de maio de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei

n.º 293, de 24 de novembro de 1949, o funcionário Ruy Ribas de Oliveira, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 289/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

atribuir a Eros Rüppel Abdala, Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria desta Assembleia, atualmente exercendo a Presidência da Comissão Censitária Regional do Paraná, gratificação mensal por serviços extraordinários, calculada na base de um terço (1/3) dos vencimentos básicos de seu cargo, a partir de 1.º do corrente mês de junho, pelo tempo que durar a sua comissão.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 316/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.530 de 3 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei n.º 293, de 24 de novembro de 1949, o funcionário José Tavares Canto Filho, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, de Secretário de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico a partir de 1.º de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 29 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 291/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 407.70, de 28 de janeiro de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

a) mandar retificar o Decreto Legislativo n.º 512-69, de 22 de setembro de 1969, para declarar que a licença especial ali concedida, a Hilda Guomara Arguello, ocupante do cargo de nível PL "19", da Carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, é a partir de 22 de setembro de 1969, e não como consta daquele ato;

b) interromper, por necessidade de serviço, a partir de 29 de janeiro de 1970, a licença especial concedida pelo referido Decreto Legislativo.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 292/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.362 de 1.º de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual a José Checheliski, ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico em Conservação de Máquinas, nível PL "10", do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, o acréscimo Quinquenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos aparti r de 10 de maio de 1970, data em que completou cinco (5) anos de Serviço Público computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 25 de Junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 293/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

designar o funcionário Israel Diniz, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Assistência Judiciária, percebendo gratificação de função inerente ao cargo, a partir de 20 de junho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 294/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2.279 de 27 de abril de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar o pagamento de vinte e três (23) horas extras, ao funcionário Moacir Jorge Nardi, ocupante do cargo de nível PL "21", da carreira de Auxiliar Técnico do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia e de dezessete (17) horas extras ao funcionário Eleovan Cezar Ribeiro, ocupante do cargo de nível PL "10", da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro, relativas a serviços prestados durante os meses de abril e maio do corrente

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 285/70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3.094 de 21 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder o auxílio para compensar diferenças de caixa, de que trata o Art. 100, da Lei n.º 293 de 24 de novembro de 1949, fixando-o em cinco por cento (5%) sobre o valor dos respectivos vencimentos básicos, a partir de maio do corrente ano, aos seguintes Servidores da Secretaria desta Assembléia, lotados na Divisão de Tesouraria e Pagadoria: Ayned Maria Reinert Tizot, Eleni Silveira Pavloaki e Marina Cunha Martins.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 a) GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 a) HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 296/70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3059-70 de 20 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n.º 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Maria Alba Mendes Silva Gastão Barbosa Xavier, ocupante do cargo de nível PL "19", isolado, de provimento efetivo, de Auxiliar de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de um (1) mês, correspondente ao dobro de quinze (15) dias de férias relativas ao ano de 1968.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 297-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3253 de 26 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Lucy de Mello Keimert, ocupante do cargo de nível PL "15", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo Quinquenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, perfazendo um total de quinze (15%), a partir de 21 de maio de 1970, data em que completou quinze anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 298-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3301 de 27 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Mamedia Seme Scaff, o funcionário Abib Miguel do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 299-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3185 de 24 de abril de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual a Marina Cunha Martins, ocupante do cargo de nível PL "18", da carreira de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo Quinquenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 12 de março de 1970, data em que completou cinco (5) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 300-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3448 de 2 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da Liderança do M.D.B., a funcionária Maria de Lurdes Bizetto Reque, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 301-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3143 de 22 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Renato Malucelli, o funcionário Antonio Cecy do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 302-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3392 de 1.º de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Abraão Miguel, o funcionário Moyses Magalhães do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 303-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3137 de 22 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Aguiinaldo Pereira Lima, o funcionário Wilson Ramos do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 304-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3058-70, de 20 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n.º 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Luiz Douglas Ferreira, ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Secretário de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de um (1) mês, correspondente ao dobro de quinze (15) dias de férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 305-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3227 de 26 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n.º 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Eley da Silva Batista, ocupante do cargo de Secretário de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de quatro (4) meses, correspondente ao dobro das férias relativas aos anos de 1961 e 1966, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 306-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2966 de 19 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n.º 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Ocirena Stamm Bellé, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 307-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3320 de 27 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Emilio Carazzai, o funcionário Antonio Carlos Lacerda do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, a partir de 27 de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 308-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3597 de 4 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a pedido, licença sem vencimentos, a partir de 24 de junho de 1970, a Tufi Maron Filho, ocupante do cargo de nível PL "22", da carreira de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 309-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3932 de 15 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete

do Deputado Arrnando Queiroz de Moraes, a funcionária Albe Lúcia Araujo e Garcia do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa:

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 310-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3101 de 21 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da 2a. Vice-Presidência, a funcionária Therezinha Formighieri Simões, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 311-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3062 de 21 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete do M.D.B., junto ao Gabinete do Deputado Nelson Buffara, o funcionário Amaury Schimmelpfeng Ramos, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 312-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3308 de 27 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Túlio Vargas, o funcionário João Caxias Urban do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 313-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 2998-70, de 18 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Gilberto Bittencourt Fontoura, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dobro das férias relativas ao ano de 1.967, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 314-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3322 de 27 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Ruth Carvalho de Mello, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (2) meses, correspondentes ao dobro das férias relativas ao ano de 1967, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

ano.

DECRETO LEGISLATIVO N. 315-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3499-70, de 3 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Ivete Gottardi, ocupante do cargo de nível PL "8", de Telefonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o acréscimo Quinquenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 19 de março de 1970, data em que completou cinco (5) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 317-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3575 de 4 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da Liderança da ARENA, a funcionária Teresinha Barbosa de Moura e Claro, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 318-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3183 de 25 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços na ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Ovidio Franzoni, o funcionário Luiz Carlos Molinari, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 319-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3147 de 22 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Roberto Galvani, a funcionária Hilda Guimaraes Arguello, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 320-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3133 de 21 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Benedito Pinto Dias, o funcionário Hugo Martins Kosop, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 321-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 2978 de 20 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Luiz Carlos Gonçalves de Castro, ocupante do cargo de nível PL "8", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o acréscimo Quinquenal de cinco (5%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 24 de fevereiro de 1970, data em que completou cinco (5) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 322-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3132 de 22 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a EMA ELY ATHANASIO RUPP, ocupante do cargo de nível PL "15", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o acréscimo quinquenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, perfazendo um total de quinze por cento (15%), a partir de 14 de maio de 1970, data em que completou quinze (15) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 323-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3226 de 26 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

mandar incorporar, com base no parágrafo único, do Art. 67, da Constituição Estadual, ao acervo de serviço público de ELCY SILVA BATISTA, ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Secretário de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de um (01) ano, por não se haver afastado do exercício de suas funções, no decênio compreendido entre 21 de janeiro de 1956 e igual data de 1966.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) Francisco Escorsin — Presidente
- Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 324-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 278 de 27 de abril de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

autorizar o pagamento de dez (10) horas extras aos funcionários SEBASTIAO DE LIMA CARDOSO, ocupante do cargo de nível PL "8" de Agente de Segurança e FRANCISCO BUBNIACK, ocupante do cargo de nível PL "12", da carreira de Oficial Legislativo, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, por serviços prestados no mês de abril de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
 a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
 a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 325-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3044 de 20 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Fuad Nacli, o funcionário SILVIO RODOLFO LIEGEL, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- aa) Francisco Escorsin — Presidente
 Gabriel Manoel — 1.º Secretário
 Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 326-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2933-70, de 19 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acórd com o Art. 67, inciso I, da Constituição Estadual, a MARIA DE LOURDES MALTAURO, ocupante do cargo de nível PL "13", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo quinquenal de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de maio de 1970, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 30 de junho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
 a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
 a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 327-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2193 de 24 de abril de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

colocar a disposição do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — NÚCLEO COLONIAL MARQUES DE ABRANTES, o funcionário HERCULANO CORDEIRO, ocupante do cargo de nível PL "10", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 1.º de julho de 1970.

- aa) Francisco Escorsin — Presidente
 Gabriel Manoel — 1.º Secretário
 Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 328-70

A Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3388 de 1.º de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder de acórd com o Art. 67, inciso I, da Constituição Estadual, a ALBINO DE BRITO FREIRE, ocupante do cargo de nível PL "21", da carreira de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o acréscimo quinquenal de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, a partir de 28 de maio de 1970, data em que completou cinco (5) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 1.º de julho de 1970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
 a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
 a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 5-70

Data: 1.º de julho de 1970.

Súmula: Estabelece horários que especifica para as Sessões Plenárias da Assembléia Legislativa do Estado até 15 de novembro de 1970.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º — As sessões plenárias da Assembléia Legislativa do Estado, até 15 de novembro de 1970, serão realizadas nos seguintes horários:

2.a-feira — Reunião das Comissões, com início às 19,30 horas.

3.a-feira — Sessão Plenária às 14,30 horas.

4.a-feira — Sessão Plenária às 14,30 horas e reunião das Comissões.

5.a-feira — Sessão Plenária às 10,00 horas e reunião das Comissões.

6.a-feira — Reunião das Comissões.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Dezenove de Dezembro", 1.º de julho de 1970.

FRANCISCO ESCORSIN — Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 329-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1.º — Os funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na conformidade do estabelecido pela Lei n.º 6.119, de 29 de junho de 1970, que reorganizou e reavaliou o respectivo Quadro Próprio de Pessoal, e observado o disposto pelos seus arts. 24 e 29, ficam providos nos cargos constantes da Lista de Enquadramento em anexo, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2.º — O presente Decreto Legislativo entra em vigor em 1.º de julho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 1.º de julho de 1970.

- FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
 GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
 HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

**QUADRO DE PESSOAL
 LISTA DE ENQUADRAMENTO**

**ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 329-70
 PARTE PERMANENTE — CARGOS EFETIVOS**

I — SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO E ESCRITÓRIO (AE)

**GRUPO OCUPACIONAL: AE — 100 ADMINISTRATIVO
 AE — 101: — OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NÍVEL PL-23 — 44 CARGOS

- 1 — Antônio Carlos Dantas
- 2 — Adairton Borges dos Santos
- 3 — Arlete Belmont Zeballos
- 4 — Ayned Maria Reinert Tizzot
- 5 — Aleli dos Santos
- 6 — Bolivar Camargo Barros
- 7 — Boanerges de Menezes Caldas
- 8 — Célia Maria Gracia Hatschbach
- 9 — Celso Faraco
- 10 — Cleonice Pereira
- 11 — Clovis de Freitas
- 12 — Delta de Almeida Cardoso
- 13 — Diva do Valle Cavalcanti
- 14 — Dullio Dias
- 15 — Edu Liberti
- 16 — Elida Daitchmann
- 17 — Ethel de Pinho Neves
- 18 — Farid Luiz Guerios
- 19 — Hilda Guilomar Arguello
- 20 — Ignez de Oliveira
- 21 — Iracilda Silva Sertório
- 22 — Ione Maria da Conceição Xavier
- 23 — Jorge Assad Mansur
- 24 — Josefa Kucek Levandoski
- 25 — José Cláudio Luz
- 26 — Luciano Lacerda Filho
- 27 — Luiz Carlos Caron Grossi
- 28 — Marco Antônio Marconsin
- 29 — Maria José Távora Gil Belem
- 30 — Moyses Abdala Magalhães
- 31 — Maria do Carmo de Oliveira
- 32 — Miguel Jorge Nassar Neto
- 33 — Maria de Lourdes Bizzeto Reque
- 34 — Norma Buest Rosário
- 35 — Odil Gomes da Rocha
- 36 — Pedro Liberti
- 37 — Plácido Cordeiro de Paula
- 38 — Ruth Carvalho de Mello
- 39 — Ronaldo Batista
- 40 — Raul Zipperer
- 41 — Sergio Zacarias
- 42 — Wilson Dias Ribeiro
- 43 — Waldemar Roda
- 44 — Zelma Lopes Wojcik

NÍVEL PL-22 — 8 Cargos

- 1 — Ary Natal Chemin
- 2 — Ana Rosa Bello Viana
- 3 — Geni Carneiro
- 4 — Gilberto Lamparelli da Silva
- 5 — Janet da Silva Santos
- 6 — Joguebe Mansur
- 7 — Maria Hercília Sotto Maior Câmara
- 8 — Osvaldo Marques

NÍVEL PL-21 — 8 Cargos

- 1 — Belkis Fernandes
- 2 — Cenira Silveira da Costa
- 3 — Eleni Silveira Pavloski
- 4 — Iglair Smaniotto
- 5 — Joaquim Antonio Rodrigues
- 6 — José Carlos Pereira
- 7 — José Guilherme Filho Filgueiras
- 8 — Nilva Moro

NÍVEL PL-20 — 10 Cargos

- 1 — Antonio Massuchetto
- 2 — José Elias Martins
- 3 — João Maria de Jesus Campos de Araújo
- 4 — Leonildo Marchioro
- 5 — Lindamir Edil Caran
- 6 — Luiz Alberto Martins de Oliveira
- 7 — Normando Pedro Culpi
- 8 — Sérgio Valério Antunício
- 9 — Severo Olímpio Sotto Maior
- 10 — Zildete Teixeira

NÍVEL — PL-19 — 14 Cargos

- 1 — Alceu Walter Niedzwiedz
 - 2 — Erna Ely Athanasio Rupp
 - 3 — Herculano Cordeiro
 - 4 — Hilda Mathies Blanc
 - 5 — Lúcia Maria da Veiga
 - 6 — May Fair Melantonio
 - 7 — Nelson Augusto Araújo
 - 8 — Nelson Emilio Marques
 - 9 — Neusa Olivia Melara
 - 10 — Olga Maria Rocha Athaide
 - 11 — Olga Popovitch
 - 12 — Oswaldo Farias
 - 13 — Reginaldo Xavier Bittencourt
 - 14 — Wanda Flizikoski
- NÍVEL — PL-18 — 10 Cargos**
- 1 — Edison Carlos de Oliveira

- 2 — Emilia de Miranda Becker
- 3 — Francisco de Oliveira Bini
- 4 — Gabriel Brotto
- 5 — Ligia Maria da Silva
- 6 — Luiz Augusto Cantador
- 7 — Marcos Garcia Costa
- 8 — Marcos Uniga
- 9 — Oleni Ferreira de Lima
- 10 — Rosa Fernandes

AE — 102 — ESCRITURARIO (Acesso a Of. Adm.)
NIVEL — PL-17 — 8 Cargos

- 1 — Angelina Garcia Pacheco
- 2 — Clarice Froes de Miranda
- 3 — Dalton Borges Tayer
- 4 — Henrique Wojcik
- 5 — Maria Alexandrina Moreira Poncio
- 6 — Maria Leonilda Rocha
- 7 — Maria Moreira Maceno
- 8 — Silvia Peixoto Granado

NIVEL — PL-16 — 7 Cargos

- 1 — Almir Monteiro
- 2 — Brigida Lobo Kolarowicz
- 3 — César Augusto Agostini Pinto Nunes
- 4 — Ignez Litza Lenowski
- 5 — Leighton Lobo Franco
- 6 — Luiz Carlos Gonçalves de Castro
- 7 — Valdomira Demeterco Pereira

NIVEL — PL-15 — 13 Cargos

- 1 — Joubert da Silva Santos
- 2 — Valtér Antonio Marchiorato
- 3 — Vago
- 4 — Vago
- 5 — Vago
- 6 — Vago
- 7 — Vago
- 8 — Vago
- 9 — Vago
- 10 — Vago
- 11 — Vago
- 12 — Vago
- 13 — Vago

NIVEL — PL-14 — 2 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago

NIVEL — PL-13 — 2 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago

GRUPO OCUPACIONAL: AE — 200 — LEGISLATIVO
AE — 201: OFICIAL LEGISLATIVO

NIVEL — PL-23 — 44 Cargos

- 1 — Acyr Teixeira
- 2 — Areodiva Mann de Souza
- 3 — Agildes de Oliveira Martins
- 4 — Alceu Alves Passos
- 5 — Alston Xavier da Silveira
- 6 — Carlos Augusto Fernandes
- 7 — Carlos Eduardo Jung
- 8 — Cléa Carneiro Teixeira
- 9 — Dino Almeida
- 10 — Durval Estevão de Almeida
- 11 — Edgar Távora Júnior
- 12 — Edison Helbel
- 13 — Elza Carneiro Camargo
- 14 — Euménia de Oliveira
- 15 — Fernando José Puppi
- 16 — Gaudência Gil Teixeira
- 17 — Gilberto Bittencourt Fontoura
- 18 — Heitor Gurgel do Amaral Valente Neto
- 19 — Thor Baranuk
- 20 — Inolan Antônio Guignski de Oliveira
- 21 — Isaura Bravos
- 22 — Jairo Camargo
- 23 — João Alberti Andretta
- 24 — Lauro Alcantara Martins
- 25 — Leni Saboia
- 26 — Leonilda Bittencourt
- 27 — Lidia Schonbacher de Almeida
- 28 — Loizel Ruppel Bittencourt
- 29 — Luiz Carlos Licheski
- 30 — Luiz Fernando Flores
- 31 — Luimir Amorim Pereira
- 32 — Madalena Maria de Lima
- 33 — Marlene Couto de Cristo
- 34 — Maria Albá Mendes Barbosa Gastão Xavier
- 35 — Maria Aparecida do Rocio Gebran do Amaral
- 36 — Maria Elizabeth Pöll
- 37 — Merchid Belich Filho
- 38 — Nelson Silvio Salles
- 39 — Ophir Fabelino de Souza
- 40 — Paulo de Tarso de Oliveira Abbas
- 41 — Therezinha Barbosa de Moura e Claro

- 42 — Umbelina Carraro Santos
- 43 — Wilma Wambler Gusso
- 44 — Wilson Ramos

NIVEL — PL-22 — 5 Cargos

- 1 — Clarice Szatkowski
- 2 — Bertoldo Schwarzbach
- 3 — Jair Cordeiro Ferreira Alves
- 4 — Julieta Rosa Sampaio
- 5 — Osmar Luiz Delagassa Passos

NIVEL — PL-21 — 5 Cargos

- 1 — Antonio João Greber
- 2 — Beimiro Martin
- 3 — Cely Eucélia Galliano Andrade
- 4 — Lucy de Mello Keirnert
- 5 — Terezinha Ruppel Gluck

NIVEL — PL-20 — 6 Cargos

- 1 — Iolanda Guimarães Mello de Castro
- 2 — Ione Chaves Caprihonne
- 3 — Lidia Muchlinski
- 4 — Manoel Martins de Castro
- 5 — Rubens Darnas
- 6 — Wilson Kaiel

NIVEL — PL-19 — 9 Cargos

- 1 — Ayrton Precoma
- 2 — Emerentino da Cruz Pacca
- 3 — Emilio Reinold Greber
- 4 — Francisco Bubniak
- 5 — José Estefano Brito Witoslawski
- 6 — Juracy José Somnavilla
- 7 — Luiz Carlos Molinari
- 8 — Nelita Ribeiro dos Santos
- 9 — Nevinha Piazza Cardoso

NIVEL — PL-18 — 11 Cargos

- 1 — Antonio dos Santos Ribas
- 2 — Cleide Angelina Molinari da Silva
- 3 — Clemetilde Delfina Bortolon
- 4 — Frederico Ernesto Cordeiro Virmond
- 5 — Glaci Belich
- 6 — José Afonso Coelho
- 7 — Luciano Antonio Bittencourt
- 8 — Maria de Lourdes Maltauro
- 9 — Valdecir Nassar
- 10 — Valtér Cid Rodrigues e Silva
- 11 — Zenaide Silva Filho

AE — 202 — AUXILIAR LEGISLATIVO — (Acesso a Oficial Legislativo)

NIVEL — PL-17 — 7 Cargos

- 1 — Luiz Brotto Neto
- 2 — Luiz Fernando de Oliveira
- 3 — Luiz Francisco Fontoura
- 4 — René Vasco Garcia
- 5 — Rui Francisco Gabardo
- 6 — Salomão de Souza Andrade
- 7 — Vago

NIVEL — PL-16 — 10 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago
- 3 — Vago
- 4 — Vago
- 5 — Vago
- 6 — Vago
- 7 — Vago
- 8 — Vago
- 9 — Vago
- 10 — Vago

NIVEL — PL-15 — 4 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago
- 3 — Vago
- 4 — Vago

NIVEL — PL-14 — 2 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago

NIVEL — PL-13 — 2 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago

II — SERVIÇO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE (CT)
GRUPO OCUPACIONAL: CT — 100 — CONSERVAÇÃO
CT — 101: AUXILIAR DE PLENÁRIO E CONSERVAÇÃO

NIVEL — PL-17 — 2 Cargos

- 1 — Celso Mariano dos Santos
- 2 — Sebastião de Lima Cardoso

NÍVEL — PL-16 — 4 Cargos

- 1 — José Jacomitti
- 2 — João Farinbak
- 3 — Luiza Zack Viant
- 4 — Rogério Fabiano Neves da Cruz

NÍVEL — PL-15 — 3 Cargos

- 1 — Lindamir Gonçalves Borgonovo
- 2 — Madona Sedilha dos Santos Loyola
- 3 — Maria de Lourdes Santos

NÍVEL — PL-14 — 35 Cargos

- 1 — Alaide Maria Loffanguen Cherubino
- 2 — Alice do Rosário Antunes
- 3 — Andrelina Correia Alves
- 4 — Antonio Cecon
- 5 — Aracy Zech
- 6 — Aurora Ribeiro Gonçalves
- 7 — Cenira dos Santos Freitas
- 8 — Floripes Alves Boschi
- 9 — Francisca da Silva
- 10 — Genir dos Santos Fernandes
- 11 — Honoria Cordeiro
- 12 — Isabel de Deus Bueno
- 13 — Izaura Bueno
- 14 — Ibolia Gilstal Barrichello
- 15 — Joana de Lima
- 16 — Maria Dolores Tullio Barvik
- 17 — Maria Neide Boza Stival
- 18 — Paulina Scherner Simões
- 19 — Rosária Lima Azevedo
- 20 — Rute da Silva Lopes
- 21 — Sinhorinha Bernardi
- 22 — Vicentina Marafio dos Santos
- 23 — Vago
- 24 — Vago
- 25 — Vago
- 26 — Vago
- 27 — Vago
- 28 — Vago
- 29 — Vago
- 30 — Vago
- 31 — Vago
- 32 — Vago
- 33 — Vago
- 34 — Vago
- 35 — Vago

GRUPO OCUPACIONAL: C-200 — TRANSPORTE
CT — 201: MOTORISTA

NÍVEL — PL-17 — 2 Cargos

- 1 — Joel da Silva Natal
- 2 — Luiz Lima

NÍVEL — PL-16 — 2 Cargos

- 1 — Almir Oliveira dos Santos
- 2 — Clodoveu de Paula

NÍVEL — PL-15 — 3 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago
- 3 — Vago

NÍVEL — PL-14 — 2 Cargos

- 1 — Vago
- 2 — Vago

NÍVEL — PL-13 — 1 Cargo

- 1 — Izidoro Cecon

NÍVEL — PL-12 — 1 Cargo

- 1 — Tabajara Martins

III — SERVIÇO: ATIVIDADES GERAIS (AG)
GRUPO OCUPACIONAL AG — 100 — ATIVIDADES GERAIS
AG — 101 — OFICIAIS DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL — PL-23 — 21 Cargos

- 1 — Abel Frediano Marchiorato
- 2 — Alcides Zonato
- 3 — Antonio Alves Carneiro
- 4 — Antonio Leandro
- 5 — Antonio da Silva
- 6 — Casemiro Marques
- 7 — Euthália Martins da Silva
- 8 — Joaquim Vieira da Silva
- 9 — Joel Nelson Hecke
- 10 — João André Clele
- 11 — José Millek
- 12 — Juvenal Javorski
- 13 — Manoel Pinheiro Cangussu
- 14 — Manoel de Oliveira
- 15 — Maximino Cardoso

- 16 — Nelson Ferreira de Araujo Filho
- 17 — Nevecirundo Ribeiro de Lima
- 18 — Orlando Moro
- 19 — Raul Wolf
- 20 — Ruy Ribas de Oliveira
- 21 — Umberto Moro Redeschi

NÍVEL — PL-22 — 6 Cargos

- 1 — Antonio Gulbino
- 2 — Haroldo João Tedeschi
- 3 — Hugo Gabardo
- 4 — Luiz Alberto Soffiati Cassal
- 5 — Rubys de Souza
- 6 — Sofia Kolosowski

NÍVEL — PL-21 — 5 Cargos

- 1 — Aldo Angelo Sperandio
- 2 — Amado Zonato
- 3 — Jandir Nardin
- 4 — João Egias
- 5 — Noir Pacheco

NÍVEL — PL-20 — 6 Cargos

- 1 — Cecília Kurecki Stuart
- 2 — Durvalina dos Santos
- 3 — Izabel Freitas
- 4 — José Ader
- 5 — José Rosa Filho
- 6 — Maria da Luz Azevedo Soares

NÍVEL — PL-19 — 15 Cargos

- 1 — Dorival Dellagassa
- 2 — Gioachino Sugamoto
- 3 — Haroldo Nascimento
- 4 — Izabel Santo Alaya Lamaur
- 5 — Jonas Zampier
- 6 — José Ary Valério
- 7 — José Checheliski
- 8 — Lindamir dos Santos
- 9 — Luiz Fernando Gottardi
- 10 — Luiz Carlos Monteiro
- 11 — Maria Lídia Ratzk
- 12 — Nadir de Oliveira Santos
- 13 — Norberto Husch
- 14 — Odair Cosmos
- 15 — Sebastião Bueno

NÍVEL — PL-18 — 10 Cargos

- 1 — Alvaro Sérgio Maravalhas
- 2 — Durcilla Prestes dos Santos
- 3 — Ernesto Peracetta
- 4 — Francisco Taborda Ribeiro
- 5 — Julia Julinski de Paula
- 6 — Juvenal Zarutski
- 7 — Manoel Aguiar Filho
- 8 — Maria Madalena Colasso de Mattos
- 9 — Mário Augusto Guerra
- 10 — Nelson André de Araújo

AG — 201 — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Acesso a Oficial de Serviços Gerais)

NÍVEL — PL-17 — 5 Cargos

- 1 — Ana Cristina de Souza
- 2 — Elias Pereira
- 3 — Maria Ignésia Cavalari Fagundes
- 4 — Maria Meneguesso
- 5 — Maurício Gonçalves

NÍVEL PL-16 — 7 Cargos

- 1 — Ivete Gottardi
- 2 — Joana Maciel Farias
- 3 — João Cruz
- 4 — José Carlos Janção
- 5 — Josina Pereira
- 6 — Maria do Rocio Brito Witoslawski
- 7 — Nair Maia

NÍVEL — PL-15 — 11 Cargos

- 1 — Celina Bianchi
- 2 — Hilza dos Santos Lopes
- 3 — Iracy da Silva Rudnik
- 4 — Izair Pereira Flores
- 5 — Maria Arantes de Lima
- 6 — Jacyra Machado Binj
- 7 — Joaquina Lourenço José
- 8 — Maria da Conceição Rodrigues
- 9 — Marlene Perry Gonçalves
- 10 — Rosalina Pereira Santin

IV — SERVIÇO: PROFISSIONAL (P)
GRUPO OCUPACIONAL: P — 100 — CONTABILIDADE
P — 101: CONTABILIDADE

NÍVEL — PL-23 — 5 Cargos

- 1 - Afílio Pereira de Lima
- 2 - Celso Aparecido de Castro
- 3 - José Paulo Orth
- 4 - Marina Cunha Martins
- 5 - Percy Tamplin

NIVEL - PL-22 - 2 Cargos

- 1 - José Olimpio Sotto Maior Macedo
- 2 - Juarez Gonçalves de Quadros.

NIVEL - PL-21 - 1 Cargo

- 1 - Gabriel Luiz Francheski

NIVEL - PL-20 - 2 Cargos

- 1 - Acir Villatore
- 2 - Edmir Enezio da Silva

NIVEL - PL-19 - 3 Cargos

- 1 - Honorino Luiz Colla
- 2 - Vago
- 3 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: P - 200 - TAQUIGRAFIA
P - 201: TAQUIGRAFO

NIVEL - TL-5: - PL-26 - 6 Cargos

- 1 - Joanna de Biasso da Cunha
- 2 - Lady Cunha
- 3 - Lillian Mary dos Santos Rebello
- 4 - Miryan Correia Montanha Teixeira
- 5 - Oclrema Stamm Bellé
- 6 - Siomara Lopes Gomide

NIVEL - TL4: - PL-25 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - TL-3: - PL-24 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - TL2: - PL-22 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - TL-1: - PL-22 - 1 Cargo

- 1 - Vago

V - SERVIÇO: TÉCNICO CIENTIFICO (TC)

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 100 - TÉCNICA ADMINISTRATIVA
TC - 101 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

NIVEL - PL-28 - 1 Cargo

- 1 - Walter José Peixer

NIVEL - PL-27 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - PL-26 - 1 Cargo

- 1 - Irani Carini

NIVEL - PL-25 - 1 Cargo

- 1 - Ayrton Alves Aranha

NIVEL - PL-24 - 2 Cargos

- 1 - Vago
- 2 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 200 - REDAÇÃO E DIVULGAÇÃO
TC - 201: REDATOR

NIVEL - PL-28 - 1 Cargo

- 1 - Ayrton Luiz Baptista

NIVEL - PL-27 - 1 Cargo

- 1 - Antônio Carlos Lacerda

NIVEL - PL-26 - 5 Cargos

- 1 - Elói Mezzadri
- 2 - Enio Sant'angelo Malheiros
- 3 - José Ary Nassiff
- 4 - Rafael de Lala Sobrinho
- 5 - Saint'Cyx de Oliveira Rocha

NIVEL - PL-25 - 1 Cargo

- 1 - Solon Fontoura Rodrigues
- NIVEL - PL-24 - 1 Cargo
- 1 - Jorge Audri

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 300 - CONTABILIDADE
TC - 301: CONTADOR

NIVEL - PL-29 - - Cargo

- 1 - Ismar Dellagassa Passos

NIVEL - PL-28 - 2 Cargos

- 1 - Celso Araujo Júnior
- 2 - Vago

NIVEL - PL-27 - 2 Cargos

- 1 - Vago
- 2 - Vago

NIVEL - PL-26 - 2 Cargos

- 1 - Walter dos Santos Reinaldes
- 2 - Vago

NIVEL - PL-25 - 2 Cargos

- 1 - Vago
- 2 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 400 - ECONOMIA
TC - 401: ECONOMISTA

NIVEL - PL-29 - 1 Cargo

- 1 - Armando Soichi Iwaia

NIVEL - PL-28 - 2 Cargos

- 1 - Adilson Vicentini
- 2 - Eleovan Cesar Ribeiro

NIVEL - PL-27 - 2 Cargos

- 1 - Rogério Berger
- 2 - Silvano Pohl de Moreira Castilho

NIVEL - PL-26 - 2 Cargos

- 1 - Vago
- 2 - Vago

NIVEL - PL-25 - 2 Cargos

- 1 - Vago
- 2 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 500 - ODONTOLOGIA
TC - 501: CIRURGIÃO DENTISTA

NIVEL - PL-29 - 1 Cargo

- 1 - Darcy Kliemann

NIVEL - PL-28 - 1 Cargo

- 1 - José Suplicy de Lacerda

NIVEL - PL-27 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - PL-26 - 1 Cargo

- 1 - Vago

NIVEL - PL-25 - 1 Cargo

- 1 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 600 - MEDICINA
TC - 601: MÉDICO

NIVEL - PL-30 - 2 Cargos

- 1 - Fabiano Siqueira Cunha
- 2 - José Cardoso de Azevedo

NIVEL - PL-29 - 1 Cargo

- 1 - Paulo de Souza Filho

NIVEL - PL-28 - 1 Cargo

- 1 - Edgar Santos Buquera

NIVEL - PL-27 - 1 Cargo

- 1 - José Antônio Maingué

NIVEL - PL-26 - 3 Cargos

- 1 - Rogério Antônio Souza Nascimento
- 2 - Vago
- 3 - Vago

GRUPO OCUPACIONAL: TC - 700 - DIREITO
TC - 701 - ADVOGADO

NÍVEL — PL-30 — 18 Cargos

- 1 — Acácio Taques de Araujo
- 2 — Alfredo Presta
- 3 — Antonio Cecy
- 4 — Antonio Garcia
- 5 — Aristeu da Silva Berger
- 7 — Esverben Guimarães Plaisant
- 6 — Durval Daros
- 8 — Hilton Ronald Alice
- 9 — João Felipe Chaves Loureiro
- 10 — José Maria Zanardini de Camargo
- 11 — Laertes Luiz Foggiano
- 12 — Luiz Fernando Martins Kosop
- 13 — Luiz Losso
- 14 — Luiz Rüppel Bittencourt
- 15 — Manrique Gândara Filho
- 16 — Pedro Alvares dos Santos
- 17 — Sérgio Manoel Poplade Cercal
- 18 — Walter Adão Pinto de Macedo

NÍVEL — PL-29 — 8 Cargos

- 1 — Carlos Douglas Bukowski
- 2 — Dulcício Caldeira Júnior
- 3 — Hugo Martins Kosop
- 4 — Israel Diniz
- 5 — Luiz Antonio Caron
- 6 — Luiz Carlos Martins de Araujo
- 7 — Milton Mader Bittencourt
- 8 — Moacir Jorge Nardi

NÍVEL — PL-28 — 14 Cargos

- 1 — Antonio Martins Anibelli
- 2 — Aymoré Od Rocha
- 3 — Blumer Bosquilla
- 4 — Dario Fortunato Darif
- 5 — Gabriel Quesada Filho
- 6 — Ison Estevão de Almeida
- 7 — José Arimathéa Cleto
- 8 — João Maria Serpa
- 9 — Jorge Mathias Junior
- 10 — Plínio Antonio de Sotti Lopes
- 11 — Raimundo Carlos Capela Pioli
- 12 — Rita Celestino Soares
- 13 — Ronaldo Lopes Linhares
- 14 — Sérgio Antonio Souto

NÍVEL — PL-27 — 11 Cargos

- 1 — Abel Metring Fracallacci Espinola
- 2 — Albino de Brito Freire
- 3 — Alceu da Silva Oliveira
- 4 — Almir Santos
- 5 — Darci Antonio Budel
- 6 — Divonzir Arthur Gusso
- 7 — Gerson Evangelista Passos
- 8 — João Caxias Urban

NÍVEL — PL-30 — 2 Cargos

- 1 — Fabiano Siqueira Cunha
- 2 — José Cardoso de Azevedo

NÍVEL — PL-29 — 1 Cargo

- 1 — Paulo de Souza Filho

NÍVEL — PL-28 — 1 Cargo

- 1 — Edgar Santos Buquera

NÍVEL — PL-27 — 1 Cargo

- 1 — José Antônio Mainguê

NÍVEL — PL-26 — 3 Cargos

- 1 — Rogério Antônio Souza Nascimento
- 2 — Vago
- 3 — Vago

GRUPO OCUPACIONAL TC — 700 — DIREITO
TC — 701 — ADVOGADO

NÍVEL — PL-30 — 18 Cargos

- 1 — Acácio Taques de Araujo
- 2 — Alfredo Presta
- 3 — Antonio Cecy
- 4 — Antonio Garcia
- 5 — Aristeu da Silva Berger
- 6 — Durval Daros
- 7 — Esverben Guimarães Plaisant
- 8 — Hilton Ronald Alice
- 9 — João Felipe Chaves Loureiro
- 10 — José Maria Zanardini de Camargo
- 11 — Laertes Luiz Foggiano
- 12 — Luiz Fernando Martins Kosop
- 13 — Luiz Losso
- 14 — Luiz Rüppel Bittencourt
- 15 — Manrique Gândara Filho
- 16 — Pedro Alvares dos Santos
- 17 — Sérgio Manoel Poplade Cercal

18 — Walter Adão Pinto de Macedo

NÍVEL — PL-29 — 8 Cargos

- 1 — Carlos Douglas Bukowski
- 2 — Dulcício Caldeira Júnior
- 3 — Hugo Martins Kosop
- 4 — Israel Diniz
- 5 — Luiz Antonio Caron
- 6 — Luiz Carlos Martins de Araujo
- 7 — Milton Mader Bittencourt
- 8 — Moacir Jorge Nardi

NÍVEL — PL-28 — 14 Cargos

- 1 — Antonio Martins Anibelli
- 2 — Aymoré Od Rocha
- 3 — Blumer Bosquilla
- 4 — Dario Fortunato Darif
- 5 — Gabriel Quesada Filho
- 6 — Ison Estevão de Almeida
- 7 — José Arimathéa Cleto
- 8 — João Maria Serpa
- 9 — Jorge Mathias Junior
- 10 — Plínio Antonio de Sotti Lopes
- 11 — Raimundo Carlos Capela Pioli
- 12 — Rita Celestino Soares
- 13 — Ronaldo Lopes Linhares
- 14 — Sérgio Antonio Souto

NÍVEL — PL-27 — 11 Cargos

- 1 — Adel Metring Fracallacci Espinola
- 2 — Albino de Brito Freire
- 3 — Alceu da Silva Oliveira
- 4 — Almir Santos
- 5 — Darci Antonio Budel
- 6 — Divonzir Arthur Gusso
- 7 — Gerson Evangelista Passos
- 8 — João Caxias Urban
- 9 — Luiz Fernando Malheiros Carneiro
- 10 — Mário Henrique da Cruz
- 11 — Paulo Cesar Pinho Duboc

NÍVEL — PL-26 — 16 Cargos

- 1 — Adalberto Daros
- 2 — Alberto Savoia Asséf
- 3 — Amaury Schimmelpfeng Ramos
- 4 — Bogdano Karpen
- 5 — Cesar Augusto Leoni
- 6 — Dimitry Pirih Maranhão
- 7 — Emílio Mauro Barbosa
- 8 — Gilberto Daros
- 9 — Humberto Graça Neto
- 10 — Neuza Alves de Oliveira
- 11 — Paulo Henrique de Arruda Gonçalves
- 12 — Vago
- 13 — Vago
- 14 — Vago
- 15 — Vago
- 16 — Vago

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 329/70

SISTEMÁTICA DE CARGOS EFETIVOS
PARTE SUPLEMENTAR
SÉRIES DE CLASSES: AUXILIAR TÉCNICO

NÍVEL — PL-30 — 9 Cargos

- 1 — Abib Miguel
- 2 — Alceu Ivo Costa Curta
- 3 — Hilário Fregoneze
- 4 — José Renato Duarte
- 5 — Luiz Fernando Tatara Ribas
- 6 — Lupercina Seleme Rocha
- 7 — Nilce Macedo Figueiredo
- 8 — Rosi Maria Bandeira de Assis
- 9 — Sívio Rodolfo Liegel

NÍVEL — PL-29 — 2 Cargos

- 1 — Almadir Caron
- 2 — Francisco Dranka

NÍVEL — PL-28 — 5 Cargos

- 1 — José Tarquínio Iser
- 2 — Marilu Fancher Becker
- 3 — Terezinha de Jesus Formighieri Simões
- 4 — Tufl Maron Filho
- 5 — Willans Roland Romanzini

NÍVEL — PL-27 — 2 Cargos

- 1 — Alba Ligia de Araujo e Garcia
- 2 — Rubem Murilo Leão Rego

NÍVEL — PL-26 — 2 Cargos

- 1 — José Oswaldo de Almeida Garcia Redondo
- 2 — Judith Scholtz

NIVEL — PL-25 — 4 Cargos

- 1 — Ibaneza Mendes Santos
- 2 — Milton Busato
- 3 — Ruth Camilo Russi
- 4 — Zeno Paciornik

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DIRETOR ADJUNTO — 3 Cargos

- 1 — Antônio Carlos Itiberê da Cunha
- 2 — Ayrton Costa Loyola
- 3 — Eros Ruppel Abdala

ASSISTENTE TÉCNICO — 16 Cargos

- 1 — Antônio Sebastião da Cunha Gebran
- 2 — Dorizon Salgado Bueno
- 3 — Elio Duarte Dias
- 4 — Enio Medeiros
- 5 — Francisco José da Cunha Gebran
- 6 — Joaquim Roberto Munhoz de Mello
- 7 — Júlio Xavier Viana
- 8 — Manoel Fernandes Maria Júnior
- 9 — Nicanor Vasconcelos de Souza
- 10 — Osiris de Brito
- 11 — Reginaldo Fanckin
- 12 — Rubens Padilha Mendes
- 13 — Rui Ferraz de Carvalho
- 14 — Uahib Abrão Tanus
- 15 — Vidal Vanhoni
- 16 — Walfrido Ribeiro de Camargo

MEDICO — 2 Cargos

- 1 — Flodoaldo Trindade
- 2 — Gerson Nemes

SECRETARIO DE COMISSÃO — 27 Cargos

- 1 — Alberto Carazzai Neto
- 2 — Antonio Alves de Oliveira Neto
- 3 — Antonio Lacerda Braga Neto
- 4 — Carmem Aparecida Fregoneze
- 5 — Clovis Stüder de Souza
- 6 — Dilmar Abílio Archegas
- 7 — Edouard Elias Thomé
- 8 — Elcy da Silva Batista
- 9 — Fausto Luiz Abry
- 10 — Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto
- 11 — Gilberto Felix da Silva
- 12 — Josias Marchesi
- 13 — Ivo Gusso
- 14 — José Joaquim
- 15 — José Tavares Canto Filho
- 16 — Lello Guimarães Sotto Maior
- 17 — Loris Cordeiro de Barros
- 18 — Luiz Douglas Ferreira
- 19 — Maria Amália Cesar Cercal de Oliveira
- 20 — Maria Stella Mäder do Amaral Gurgel
- 21 — Mussa José Assis
- 22 — Myrtes Magda Gomes
- 23 — Ney Rodrigues
- 24 — Renato Eugênio Rebelo Schaitza
- 25 — Ricardo Sabóia Khury
- 26 — Roberto Dina Sarney
- 27 — Sílvio Sebastião

(Republicado por ter saído com incorreção)

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 88.ª Sessão Ordinária
Realizada em 2 de Julho de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Emílio Carazzai e Nelson Buffara.

As 10,00 horas é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Leopoldo Jacomel, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Abrahão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Fuad Nacli, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson, Ivo Tomazoni, João Mansur, Olivir Gabardo, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Buffara, Olavo Ferreira, Olivir Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Tullio Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Tullio Vargas e Wilson Fortes (34); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Eurico Rosas, Igo Losso e Sílvio Barros (4).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO

O SR. PRESIDENTE. — Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte EXPEDIENTE:

REQUERIMENTO:

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais, requer que, após ouvido o Plenário, seja inserido na Ata dos trabalhos

do dia de hoje de um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Carlos Stenberg do Vale.

O extinto era gerente da "Gazeta do Povo", cargo que exerceu por cerca de 30 anos; Inspetor Federal do Ensino Comercial e antigo Delegado de Polícia na cidade de Morretes. Foi, também, Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Paraná e membro do Conselho Regional de Contabilidade, no Paraná.

Requer, ainda, que a decisão desta Casa seja levada ao conhecimento da família enlutada.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1970.

(a) Luiz Malucelli

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 134-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de Utilidade Pública, a Associação das Damas de Caridade de Londrina, com sede na cidade de Londrina.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1970.

(a) Olavo Ferreira

JUSTIFICATIVA:

A Associação das Damas de Caridade de Londrina, fundada há vários anos, tem por objetivo desenvolver o espírito de caridade cristã entre as associadas, a fim de minorar os problemas e promover o bem estar individual ou da família pobre, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, dando-lhes assistência moral, cultural e religiosa.

Em virtude de seus grandes benefícios prestados, a referida Associação, já foi reconhecida de Utilidade Pública, por Lei Municipal, n.º 1462, em 27 de março de 1969, pelo município de Londrina.

Tendo em vista as finalidades e objetivos a que se propõe a Associação das Damas de Caridade de Londrina, deve merecer por parte dos poderes públicos, toda a cooperação necessária. Nada mais justo, portanto, que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, pela presente Lei a considere de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços que vem prestando ao povo daquela região, dentro dos mais altos preceitos morais.

Este o escôpo do presente plano de Lei, que submetemos à apreciação dos nobres Pares, que temos certeza darão seu integral apoio.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos no Pequeno Expediente. (Pausa) Concedo a palavra, no Grande Expediente, ao sr. deputado Antônio Lopes Júnior. (Pausa). Não se encontrando presente o nobre Deputado, declaro encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 34 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Olavo Ferreira, constante do Expediente. Necessita de apoio. — Apoio. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme aviso distribuído aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 67-70, autorizando o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, através das Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, para criação, instalação e manutenção de "Postos de Assistência Comunitária", nos bairros ou Distritos desta Capital. — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE LEI N.º 67-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, através das Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, para criação e manutenção de "Postos de Assistência Comunitária" nos bairros ou distritos da Capital mencionados no parágrafo 2.º deste artigo.

§ 1.º — "Postos de Assistência Comunitária", para conceituação desta Lei, são órgãos destinados a proporcionar atendimento médico, sanitário e condições de segurança aos moradores de Curitiba, através da descentralização desses serviços públicos.

§ 2.º — Os "Postos de Assistência Comunitária" serão sediados e funcionarão nos seguintes distritos e bairros:

- a) Pilarzinho
- b) Mercês
- c) Santa Felicidade
- d) Barigui (Seminário)
- e) Bacacheri
- f) Barreirinha
- g) Cajuru
- h) Boqueirão
- i) Uberaba
- j) Vila Guairá
- k) Portão
- l) Umbará.

Art. 2.º — A administração dos "Postos de Assistência Comunitária", que será exercida pelos órgãos competentes das Secretarias de Estado signatárias do convênio e pela Prefeitura Municipal de Curitiba, nos limites das respectivas atribuições, fica constituída pelos seguintes serviços:

- 1) rádio-patrulha
- 2) ambulatório de primeiros socorros
- 3) enfermaria de plantão
- 4) educação sanitária
- 5) telefone público

Art. 3.º — Do convênio a ser lavrado deverá constar das atribuições das entidades públicas vinculadas aos "Postos de Assistência Comunitária" obedecendo os seguintes critérios:

§ 1.º — Caberá à Prefeitura Municipal a instalação dos "Postos de Assistência Comunitária", mediante a construção de prédios próprios, bem assim a instalação de telefones públicos.

§ 2.º — Incumbirá à Secretaria de Segurança Pública manter os serviços de rádio-patrolha e à Secretaria de Saúde indicar e lotar em cada "Posto de Assistência Comunitária" educadores sanitários e enfermeiros plantonistas, bem como aparelhar e manter o ambulatório de primeiros socorros.

Art. 4.º — As atribuições específicas de cada serviço e a forma de entrosamento serão definidas em decretos-lei baixados pelos Chefes de Poderes Executivos Estadual e Municipal, nas esferas das respectivas competências, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do convênio de que trata o Artigo 1.º desta Lei.

Art. 5.º — Deverá ser incluída dotação própria no Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 1970, com destinação específica de ampliar serviços dos "Postos de Assistência Comunitária" já instalados e a instalação de novos em bairros ainda não beneficiados.

Art. 6.º — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado do Paraná.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
(aa) Ivo Tomazoni — Presidente
Roberto Galvani — Relator
Agnaldo Pereira Lima

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 79-70, Mensagem Governamental n.º 14-70, objetivando conceder em nome e à conta dos recursos do Tesouro do Estado, fiança ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — BADEF — para garantir empréstimo que este vier a contrair com o Banco de Habitação — BNH. — Aprovada.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 79-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em nome e à conta dos recursos do Tesouro do Estado do Paraná, fiança ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — BADEF, para garantir os empréstimos que este vier a contrair junto ao Banco Nacional de Habitação — BNH.

§ 1.º — Os recursos financeiros decorrentes dos empréstimos de que trata este artigo, serão repassados pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — BADEF, a entidade da administração indireta dos municípios do Estado do Paraná, destinando-se à implantação, ampliação ou melhoria de seus sistema de saneamento.

§ 2.º — A fiança será outorgada pelo Governo do Estado do Paraná, em contrato a ser celebrado com o Banco Nacional de Habitação BNH, sob a supervisão da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

§ 3.º — Para concessão de fiança de que trata esta Lei, é fixada a importância de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que será corrigida monetariamente de conformidade com os índices estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para os ORTN.

Art. 2.º — Nenhum repasse financeiro será deferido pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — BADEF, às entidades municipais, sem a cobertura de garantias específicas destinadas a assegurar a liquidez das operações objeto da fiança concedida nos termos desta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
(aa) Ivo Tomazoni — Presidente
Olavo Ferreira — Relator

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 28-70, dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 6.034, de 6 de novembro de 1969. — Aprovado

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 28-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificada, na forma abaixo, a Lei n.º 6.034, de 6 de Novembro de 1969, que cria as Universidades Estaduais de Maringá, Londrina, Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba:

No Art. 1.º onde se lê:
"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Estadual de Maringá, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, e a Federação de Escolas Superiores de Curitiba, como resultantes da incorporação e congregação de estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos direta ou indiretamente pelo Estado nas referidas cidades".

— Leia-se:

"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Estadual de Maringá, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Federação de Escolas Superiores de Curitiba e a Federação de Escolas Superiores de Apucarana, como resultantes da incorporação e congregação de estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos direta ou indiretamente pelo Estado nas referidas cidades".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1.º de Julho de 1970.
(aa) Olavo Ferreira — Presidente
Roberto Galvani — Relator

Redação Final — do Projeto de Lei n.º 38-70, Mensagem Governamental n.º 11-70, encaminhando anteprojeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.435.504,00 à Secretaria de Educação e Cultura para instalação e funcionamento da Fundação Teatro Guaíra. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 38-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.435.504,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro cruzeiros), à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, destinado a atender despesas com a instalação e o funcionamento da Fundação Teatro Guaíra — F.T.G., criada pela Lei n.º 6.049, de 3 de dezembro de 1969.

Art. 2.º — Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme prescreve o art. 43, § 1.º, item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a canalizar igual importância, nos Programas e Unidades Executoras conforme a discriminação abaixo:

celar igual importância, nos Programas e Unidades Executoras conforme a discriminação abaixo:

ORGAO PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO E CULTURA ARTISTICA
UNIDADE EXECUTORA N. 1 — TEATRO GUAIRA
DOTAÇÃO: 70 — 6.5 — 50 — 05 — 0
CODIGO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA DOTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA N.º

3.0.0.0 —	DESPESAS CORRENTES	2.401.497
3.1.0.0 —	DESPESAS DE CUSTEIO	1.983.760
3.1.1.0 —	PESSOAS	875.760
3.1.1.1 —	Pessoal Civil	875.760
	01 — Vencimentos e Vantagens Fixas	212.450
	02 — Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	663.310
3.1.2.0 —	Material de Consumo	68.000
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros	560.000
3.1.4.0 —	Encargos Diversos	480.000
3.2.0.0 —	TRANSFERENCIAS CORRENTES	417.737
3.2.1.0 —	Subvenções Sociais	360.000
3.2.3.0 —	Transferências de Assistência e Previdência Social	28.260
3.2.3.3 —	Salário Família	28.260
3.2.5.0 —	Contribuições de Previdência Social	29.477
3.2.5.2 —	Outras Contribuições	29.477
4.0.0.0 —	DESPESAS DE CAPITAL	88.000
4.1.0.0 —	INVESTIMENTOS	88.000
4.1.3.0 —	Equipamentos e Instalações	39.000
4.1.4.0 —	Material Permanente	49.000
	Sub-Total	2.489.237

ORGAO PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EXECUÇÃO DELEGADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ — FUNDEPAR
DOTAÇÃO: 70 — 6.9 — 50 — 10 — 0
CODIGO ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA DOTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

3.0.0.0 —	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 —	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 —	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	546.007
4.3.0.0 —	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 —	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0 —	Auxílios para Obras Públicas	400.000
	Sub-total	946.007
	Total Geral	3.435.504

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em...

a) Presidente

Relator

3a. Discussão — do Projeto de Resolução n.º 4-70, ex-Proposição n.º 49-70, que aprova convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, e o Serviço de Acordo de Classificação no Paraná.

— Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado.

3a. Discussão — do Projeto de Lei n.º 122-70, de autoria do dep. Nelson Buffara, concedendo título de "Cidadão Paranaense", aos integrantes da Seleção Brasileira de Futebol. — Parecer favorável da C.C.J. — Com Emenda do sr. deputado Erondy Silveiro. — Em discussão.

O SR. FABIANO BRAGA CORTES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado, para encaminhar a votação.

O SR. FABIANO BRAGA CORTES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Primeiramente, no encaminhamento da votação do Projeto de Lei n.º 122-70, de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, quero congratular-me com S. Exa. pela iniciativa de conceder título de cidadãos paranaenses aos integrantes da Seleção Brasileira, vitoriosos no campeonato mundial. Ao mesmo tempo, sr. Presidente e srs. Deputados, desejo expressar minha estranheza, dado que há meses atrás apresentei um projeto nesta Casa, que concedia o título de Cidadão Honorário do Paraná ao Jogador Pelé e até o presente momento este referido projeto não teve sequer andamento nesta Casa.

Para surpresa minha, no dia de hoje, vejo o projeto do nobre Deputado Nelson Buffara já em terceira discussão nesta Casa e estranho tal atitude que vem ocorrendo nas Comissões, tanto em relação ao meu projeto, quanto em referência ao do deputado Nelson Buffara.

Assim sendo, venho ocupar a tribuna na sessão de hoje, para solicitar a anexação do projeto de minha autoria ao de n.º 122-70.

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Quero congratular-me com V. Exa. e ninguém poderá tirar o mérito de V. Exa. quanto ao projeto que apresentou concedendo o título de Cidadão Honorário ao rei do futebol do mundo — Pelé. Lamentavelmente, o projeto de V. Exa. ficou dormindo nas gavetas desta Casa e o nobre deputado Nelson Buffara teve a iniciativa de apresentar o projeto concedendo título a todos os integrantes do futebol brasileiro que conquistaram brilhantemente o tri-campeonato mundial do futebol. De modo que a medida que V. Exa. acaba de tomar, solicitando anexação de seu projeto ao de autoria do deputado Nelson Buffara, é a mais justa. Minhas congratulações tanto a V. Exa. como ao deputado Nelson Buffara pelo acerto na apresentação desse plano de lei.

E deixo aqui uma sugestão que, por ocasião da entrega dos pergaminhos a esses azes do futebol brasileiro, tanto V. Exa. como o deputado Nelson Buffara, sejam os representantes desta Casa para saudar os visitantes.

O SR. FABIANO BRAGA CORTES — Muito obrigado. De sorte, sr. Presidente, srs. Deputados, que ocupamos a tribuna na manhã de hoje, unicamente para solicitar a anexação do nosso projeto ao deputado Nelson Buffara. Longe de mim criticar o projeto do deputado Nelson Buffara, projeto louvável como já tive oportunidade de dizer, ao cumprimentá-lo, em parte, quando da apresentação do mesmo e, inclusive, dizendo que já se encontrava nesta Casa um projeto de minha autoria, concedendo o título de Cidadão Honorário ao rei do futebol brasileiro, Pelé — (Sem revisão do orador.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto de Lei n. 12-70. Emenda apresentada pelo deputado Erondy Silvério, com a seguinte redação: (fê):

"EMENDA
Ao Projeto de Lei n. 122-70

Inclua-se, onde couber, o seguinte:
Art. — Fica concedido, também, o título de "Cidadão Paranaense" ao sr. João Saldanha, técnico da Seleção Brasileira, na fase de classificação".
Sala das Sessões, em 2 de junho de 1970.
Erondy Silvério"
Em votação a emenda. — Aprovada.
Em votação o Projeto. — Aprovado.

O SR. ABRAHÃO MIGUEL — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro seja registrado meu voto contrário ao referido projeto.
O SR. PRESIDENTE — Em votação requerimento verbal do sr. Fabiano Braga Cortes, que requer anexação do projeto de sua Autoria, ao Projeto de Lei n. 122-70. — Aprovado.

2a. Discussão — do Projeto de Lei n. 250-69, de autoria do de. Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, a denominar "Maria Clara Brandão Tesseroli", o atual Centro Educacional Guairá, desta Capital. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P.. — Aprovado artigo por artigo.

2a. Discussão — do Projeto de Lei n. 62-70, de autoria do dep. Alencar Furtado, que considera de Utilidade Pública, a Sociedade Beneditina Paranaense, com sede em Curitiba. — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado artigo por artigo.

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 84-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, que declara de Utilidade Pública, a Federação de Trabalhadores Cristãos do Paraná, com sede em Curitiba. — Pareceres favoráveis da C.C.J.. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N. 84-70

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a Federação de Trabalhadores Cristãos do Paraná, fundada em 13 de junho de 1.964, com sede em Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Erondy Silvério

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer ao Projeto de Lei n. 84-70

O Projeto em tela vem instruído com cópia dos estatutos da entidade que se quer declarar de Utilidade Pública.

Não se juntou prova de aquisição de personalidade jurídica, no entanto, o alto sentido social a que se destina a entidade nos convence a dar parecer favorável.

aa) Alencar Furtado — Presidente
Armando Queiroz de Moraes — Relator

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 69-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, declarando de Utilidade Pública a Fundação TELEPAR, com sede em Curitiba. — Parecer favorável da C.C.J.. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N. 69-70

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Fundação TELEPAR, com sede na cidade de Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1970

a) Erondy Silvério

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer do Projeto de Lei n. 69-70

Deseja o deputado Erondy Silvério que se declare de Utilidade Pública a "Fundação TELEPAR", com sede nesta Capital.

O projeto vem instruído com os estatutos que a regerem, bem como com a prova de aquisição de personalidade jurídica.

Não há óbices, portanto.
Parecer Favorável
Sala das Comissões, em 17 de junho de 1970

aa) José Alencar Furtado — Presidente
Armando Queiroz de Moraes — Relator

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 105-70, de autoria do dep. Paulo Camargo, autorizando o Poder Executivo a instituir uma Fundação Educacional, em Umuarama, com a finalidade de criar, instalar as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas e dá outras providências. — Em votação.

PROJETO DE LEI N. 105-70

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma Fundação Educacional, na sede do Município de Umuarama, com a finalidade de criar, instalar e manter uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e uma Faculdade de Ciências Econômicas.

Parágrafo único — O Orçamento Geral do Estado consignará, anualmente, dotação destinada a integrar a receita da Fundação criada por este artigo.

Art. 2.º — A Fundação submeterá ao Governador do Estado o regulamento dispor sobre o patrimônio, a receita, a administração e os currículos dos respectivos cursos.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Educação e Cultura um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a instalação e funcionamento das Faculdades referida no artigo primeiro.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em... de junho de 1.970

a) Paulo Camargo

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela ordem). Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. me informasse se este projeto de lei não foi encaminhado às Comissões competentes para os devidos pareceres.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Deputado que, ontem, foi aprovado nesta Casa um requerimento de autoria do nobre deputado Paulo Camargo pedindo a inclusão do citado projeto de lei na Ordem do Dia de hoje.

O SR. OLIVIR GABARDO — Ainda indagado de V. Exa., sr. Presidente, se projetos que versam sobre matéria financeira, de acordo com o Regimento Interno, podem ser apreciados sem parecer da Comissão de Finanças.

V. Exa. vai permitir que este projeto venha a Plenário sem parecer da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE — Respondendo a questão de ordem do nobre deputado Olivir Gabardo, cumpre-me informar que o projeto está em regime de urgência e as Comissões não se manifestaram no prazo legal. E ainda mais, o referido projeto esteve incluído em pauta em três sessões, dias 25, 26 e 29 de junho, de acordo com o que determina o artigo 106, do Regimento Interno.

Razão pela qual o projeto em questão foi incluído na Ordem do Dia de hoje, sem se ouvir as Comissões competentes.

Em votação o Projeto de Lei 105-70. — Aprovado.

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 85-70, de autoria do dep. Paulo Camargo, criando na sede do Município de Umuarama, uma Circunscrição de Trânsito, com jurisdição nos municípios de Umuarama, Incaraíma, Altônia, Pérola, Xambré, Alto Piquiri e Iporã. — Parecer favorável da C.C.J.. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N. 85-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada, na sede do Município de Umuarama, uma Circunscrição de Trânsito, com jurisdição, além do Município sede, nos de Incaraíma, Altônia, Pérola, Xambré, Alto Piquiri e Iporã.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1970

a) Paulo Camargo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei n. 85-70

Pretende o deputado Paulo Camargo criar uma circunscrição de trânsito na cidade de Umuarama, com jurisdição nos municípios do mesmo nome, Incaraíma, Altônia, Pérola, Xambré, Alto Piquiri e Iporã.

De se estranhar e muito que o município e comarca dos mais importantes do Estado, não possuam ainda tal serviço.

Não há razão de ordem legal que possa viciar o projeto, daí porque o Parecer Favorável.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1970

a) Alencar Furtado — Presidente

Armando Queiroz de Moraes — Relator

1a. Discussão — do Projeto de Lei n. 94-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, autorizando o Poder Executivo a celebrar, com a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, convênio para pavimentar as Avenidas de contorno e Central da Cidade de Rio Branco do Sul, na forma que especifica. — Parecer favorável da C.C.J.. — Aprovado.

PROJETO DE LEI N. 94-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e a Intervenção da Companhia de Cimento Portland Rio Branco, convênio para a realização dos serviços de pavimentação das avenidas de contorno e central da cidade de Rio Branco do Sul.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1970.

a) Erondy Silvério

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer do Projeto de Lei n. 94-70

1 — A proposição em exame vem articulada e devidamente justificada, nos termos do Regimento Interno.

2 — Do modo como vem redigida, trata-se, é evidente, de mera autorização legislativa.

3 — Por conseguinte, não fere nenhum dispositivo, quer de ordem constitucional, quer de ordem legal.

Quanto à sua oportunidade, nada a opor.

4 — Assim sendo, somos pela Aprovação da medida.

Em Parecer

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1970.

aa) Emílio Carrazzi — Presidente
Luiz Renato Malucelli — Relator

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sr. Carlos Sternberg do Vale. — Aprovado.

Concedo a palavra, para explicação pessoal, ao nobre deputado Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH — (Para explicação pessoal). Sr. Presidente, srs. Deputados.

Em nome do povo de Marechal Cândido Rondon, desejo manifestar a nossa manifestação, a nossa alegria pela instalação, na data de ontem, da Câmara daquele município.

E por esta razão sr. Presidente, srs. Deputados não poderia esta Casa deixar de consignar na Ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações e regozijo por tão auspicioso acontecimento.

Em nome da população de Marechal Cândido Rondon é que encaminhamos à Mesa o requerimento vasado nos seguintes termos: (15):
"Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos permissivos regimentais, ouvido o Plenário, requer a inserção em Ata de voto de congratulações e regozijo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na pessoa do seu ilustre presidente, desembargador Alceste Ribas de Macedo, em virtude da necessária e festejada instalação da tão reclamada Comarca de Marechal Cândido Rondon.

A população da recém instalada comarca, por este humilde representante, quer registrar nesta Casa a imensa alegria daquele povo; por isso este requerimento.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1970.

(a) Roberto Wypych"

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento subscrito pelo sr. deputado Roberto Wypych, já lido pelo signatário da Tribuna.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Para encaminhar a votação). Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação, nos permissivos regimentais, para hipotecar, em nome do MDB, solidariedade ao povo de Marechal Cândido Rondon pela instalação da comarca que é um grande feito para aquele povo. Ele agora irá ter justiça melhor distribuída em razão da permanência do Poder Judiciário.

As minhas congratulações aos qualificativos brilhantes que o orador proferiu, inovando matéria regimental nesta Casa. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. — Aprovado — O SR. OLAVO FERREIRA — Peço a palavra para uma explicação pessoal, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.
O SR. OLAVO FERREIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Tivemos oportunidade de, há uns vinte dias passados, apresentar requerimento de congratulações ao sr. governador Paulo Pimentel, por ter S. Exa. conseguido reconquistar para o Paraná um dos grandes cientistas paranaenses, que é o professor Métri Bacilla. Naquela oportunidade, lamentamos profundamente que o nosso primeiro projeto de Fundação de Amparo às Pesquisas Científicas tivesse sido vetado por S. Exa. por ser contra os interesses do Estado.

O segundo projeto que apresentamos se encontrava e se encontra em mãos do sr. deputado Abraão Miguel para receber parecer. Naquela ocasião, fizemos um apelo a S. Exa. para que desse o parecer.

Entretanto, li hoje no jornal "Diário Popular", que o sr. Governador do Estado vai criar uma Fundação para dar amparo às pesquisas científicas.

Desta maneira, sr. Presidente, tenho a impressão que meu projeto não tem mais razão de existir. O primeiro foi vetado e o segundo a Comissão de Justiça não deu parecer.

A minha satisfação é de ter dado uma modesta colaboração para que o Paraná tivesse a Fundação de Amparo às Pesquisas Científicas.

Desde que o Governo vai enviar uma Mensagem criando a Fundação requeiro nesta oportunidade, que seja arquivado o meu projeto porque a nossa intenção é que o Paraná dê amparo efetivo aos cientistas paranaenses.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa, o seguinte requerimento: (Lê):

"Senhor Presidente,

O Deputado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a V. Exa. seja determinado o arquivamento do Projeto de Lei n.º 384-68, que tem por objetivo a instituição de uma Fundação de Amparo e Estímulo à Pesquisa Científica no Estado do Paraná.

O projeto que vem tramitando nesta Casa desde 1968, perde agora a sua oportunidade, face à iniciativa do Poder Executivo em estabelecer os primeiros trabalhos e estudos para a criação da FAPEP — Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1970". — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Requerimento de autoria do sr. deputado Olavo Ferreira, constante do Expediente, solicitando seja determinado o arquivamento do Projeto de Lei n.º 384-68, que tem por objetivo a instituição de uma Fundação Amparo e Estímulo à Pesquisa Científica no Estado do Paraná, face à iniciativa do Poder Executivo em estabelecer os primeiros trabalhos e estudos para a criação da referida fundação. — Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia 7, terça-feira, à Hora Regimental, com seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL — dos Projetos de Lei n.ºs 404-67 e de Resolução 4-70;

4.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 122-70;

3.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.ºs 250-69; 62-70;

2.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.ºs 84-70; 69-70a 105-70; 85-70;

94-70;

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 5-70;

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 37-70.

O sr. Presidente lembra os srs. Deputados que logo após a sessão ordinária, haverá uma de caráter extraordinária.

Levanta-se a sessão.

4.ª Sessão Legislativa de 6.ª Legislatura Ata da 89.ª Sessão Extraordinária Realizada em 2 de Julho de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados David Federmann e Leopoldo Jacomet.

As 10,30 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olívio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Abraão Miguel, Arnaldo Carrazzi, Erondy Silveira, Fabiano Braga Cortes, Fuad Nacfi, Igo Losso, João Mansur Jorge Sató, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Bufara, Olavo Ferreira, Olívio Cabardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo

Polí, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Túlio Vargas e Wilson Fortes (34); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Armando Queiroz, Eurico Rosas, Igo Losso e Sílvio Barros (4).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão extraordinária, anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.
Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 34 srs. Deputados:

Em discussão a seguinte Proposição:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 64-70, Veto após o Projeto de Lei n.º 148-69, de autoria do dep. Ovídio Franzoni, que autoriza o Poder Executivo, criar uma Escola Normal de Grau Colegial, na sede do Município de Japurá, para funcionar no ano letivo de 1970. — Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

SR. ALENCAR FURTADO — (Para discutir). Sr. Presidente, o Veto após o Projeto de Lei n.º 148-69 não permite a criação de Escola Normal de Grau Colegial em Japurá. Só poderia ser uma justificativa, se já funcionasse essa Escola Normal de Grau Colegial em Japurá.

Sr. Presidente, em razão do decurso do tempo da tramitação do projeto, este fato já houvesse sucedido, porque vetar a criação de escolas não é boa política para ninguém em termos sociais ou educacionais, etc. Então, se Japurá necessita de Escola Normal de Grau Colegial, não vemos porque se baseia o Veto apenas em razão de despesas, pois a matéria do projeto é autorizatória e, conseqüentemente, não está criando despesas; este aumento de despesa só haveria se o Governador concordasse com a criação da escola no município de Japurá. Dest'arte, como não vemos motivos justificáveis para as razões de Japurá. Dest'arte, como não vemos razões justificáveis para as razões do Veto, faço um apelo para que nós concorramos para que o município de Japurá possua a sua Escola Normal de Grau Colegial. Era o apelo que queria fazer neste instante à Casa, em nome da população de Japurá. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação o Projeto de Lei n.º 148-69. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto queiram se levantar. Rejeitado o Projeto, mantido o Veto.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei n.º 148-69 queiram se levantar. Os srs. Deputados que rejeitam o Projeto de lei n.º 148-69, queiram levantar-se. Rejeitado o Projeto e mantido o Veto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, marcando outra extraordinária para terça-feira, dia 7 de julho, logo após a sessão ordinária, com a seguinte ordem do dia.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 65-70.

Levanta-se a sessão.

PORTARIAS:

PORTARIA N.º 270-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 3887, de 3 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a CELSO MARIANO DOS SANTOS, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1970 a partir de 8 de junho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de junho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 271-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 3934, de 15 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a GERSON NEMES, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1969, a partir de 6 de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de junho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 272-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 404, de 29 de janeiro de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

revogar as Portarias n.ºs 215-68 de 14.05.68 e 465-68 de 23.12.68, na parte que se refere ao funcionário ANTONIO SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de junho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 273-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

lotar IZOLA GLISTAU BARRICHELLO, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, no Departamento Administrativo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 2 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 274-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

revogar a Portaria n.º 250-70, de 3 de junho de 1970, a partir de 1.º de julho,

a qual concedeu ao funcionário Rene Vasco Garcia, 30 dias de férias.
Gabinete da Diretoria Geral, em 2 de julho de 1970.
a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 275-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4147, de 24 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a LUIZ AUGUSTO CANTADOR, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 1.º de julho de 1970.

Gabinete Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 276-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4288, de 26 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

I — dispensar a pedido, da Comissão de Sindicância criada pela Portaria n.º 212-70, MANOEL TEOLINDO AMARAL COSTA;

II — designar DARIO DARIF, funcionário ocupante do cargo de nível PL "20", da carreira de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, para compor a Comissão de Sindicância acima citada.
Gabinete Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 277-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4309, de 29 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a NEUSA OLIVIA MELARA, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 1.º de julho de 1970.

Gabinete Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 278-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4003, de 29 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a JANET DA SILVA SANTOS, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 13 de julho de 1970.

Gabinete Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 279-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4223, de 25 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a NILVA MORO, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 29 de junho de 1970.

Gabinete Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 280-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4260, de 26 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a DARCI KLIEMANN, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1969, a partir de 16 de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 3 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 281-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4433, de 1.º de julho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

prorrogar por trinta (30) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela Portaria n.º 212-70 de 4 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 282-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4402, de 30 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a HILTON RONALD ALICE, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 1.º de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 283-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4375, de 30 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a GILBERTO LAMPARELLI SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias referentes aos exercícios de 1970, a partir de 6 de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 284-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4261, de 26 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

revogar a Portaria n.º 3-70, de 6 de janeiro de 1970, na parte a que se refere ao funcionário JOSÉ AFONSO COELHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 285-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4376, de 30 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a LENY SABOIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 1.º de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

PORTARIA N.º 286-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 4136, de 24 de junho de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a RONALDO LOPES LINHARES, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 24 de junho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de julho de 1970.

a) Flodoaldo Trindade — Diretor Geral

ATAS DAS COMISSOES:

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

6.a LEGISLATURA

4.a SESSAO LEGISLATIVA

ATA DA 8.a SESSAO ORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do senhor deputado Emílio Carazzai, presentes os senhores deputados Roberto Galvani, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Odivir Gabardo e Alencar Furtado. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 53-70, do dep. Armando Queiroz, cria uma Circunscrição de Trânsito, abrangendo os municípios de Quinta do Sol, Félix e Barbosa, Ferraz, com sede no mun. de Eng. Beltrão. Relator o dep. Luiz Renato Malucelli. Parecer favorável. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 64-70, do dep. Emílio Carazzai, revoga o parágrafo 1.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 4948, de 4 de novembro de 1964. Relator o dep. Armando Queiroz. Parecer favorável. Aprovado. PROJETO DE LEI N.º 117-70, Mensagem governamental n.º 19-70, dando nova redação ao art. 10 da Lei n.º 5957, de 20 de junho de 1969. Relator o dep. Abraão Miguel. Parecer favorável. Aprovado. PROPOSIÇÃO N.º 68-70, requerimento do sr. dep. Erondy Silvério, solicitando seja adotado novo horário para as sessões plenárias ordinárias desta Assembléia Legislativa, até o dia 15 de novembro p. vindouro. Relator o dep. Abraão Miguel. Parecer favorável com respectivo projeto de resolução. Aprovado. Foram apresentadas, votadas e aprovadas, relatórias apostas às PROPOSIÇÕES N.ºs 69-70, 70-70, 71-70, 72-70, 73-70 e 74-70, todos conclindo que os vetos estão em condições de serem apreciados pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

aa) Emílio Carazzai — Presidente
Maria Amália de Oliveira — Secretária

COMISSAO DE POLICIA

4.a SESSAO LEGISLATIVA — 6.a LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Polícia, logo após a sessão plenária, com a presença dos senhores deputados João Mansur, Nelson Buffara, Seme Scaff, Pinto Dias e Roberto Galvani. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, sendo aprovada a Ata da reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, onde foram relatados os seguintes projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 2-70, de autoria do deputado Fud Nachi, criando uma Circunscrição de Trânsito no Município de Bandeirantes, com Jurisdição em Abatiá, André, Itamaracá, Santa Amélia e Santa Mariana. Relator, deputado Seme Scaff. Parecer pela aprovação. Aprovado. Projeto de Lei n.º 251-69, de autoria do deputado Sívio de Barros, alterando o sistema de cobrança e estabelece novas normas sobre o tributo tráfego de veículos. Relator Roberto Galvani. Parecer pela aprovação. Aprovado. Projeto de Lei n.º 11-70, de autoria do deputado Fud Nachi, criando uma Circunscrição de Trânsito em Centenário do Sul, com Jurisdição nos municípios de Lupionópolis, Cafeara, Florestópolis e Porecatú. Relator deputado Seme Scaff. Parecer pela aprovação. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 29-70, de autoria do deputado David Federmann, criando uma Circunscrição de Trânsito no município de Teiémaco Borba, com Jurisdição nos municípios que especifica. Relator Pinto Dias. Parecer pela aprovação. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente reunião, da qual para constar, lavrei Ata, que de pois de lida e achada conforme será assinada pelo senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão, para que produza os efeitos legais.

aa) João Mansur — Presidente
Carmen Aparecida Fregoneze — Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6.ª LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor deputado Emílio Carrazai, presentes os senhores deputados Alencar Furtado, Paulo Poli, Armando Queiroz, Luiz Renato Malucelli e Roberto Galvani. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. PROJETO DE LEI N.º 191-66, do ex-dep. Marino Pereira, adota novas normas para funcionamento dos estabelecimentos de diversas públicas, como especifica. Relator o dep. Luiz Renato Malucelli. Parecer pelo arquivamento. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 13-70, do dep. Semé Scaff, declara de Utilidade Pública, o Conselho Apucararense de Assistência à Mulher. Relator o dep. Luiz Renato Malucelli. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 91-70, do dep. Paulo Poli, cria uma Escola Normal de grau secundário no mun. de São João do Catuaí. Relator o dep. Luiz Renato Malucelli. Parecer favorável. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 94-70, do dep. Erondy Silvério, autoriza o P.E. celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para pavimentar as avenidas de contorno e central da cidade de Rio Branco do Sul, na forma que especifica. Relator o dep. Luiz Renato Malucelli. Parecer favorável. Aprovado PROJETO DE LEI N.º 122-70, do dep. Nelson Buffara, concede o título de Cidadão Paranaense aos integrantes da Seleção Brasileira de Futebol. Relator o dep. Alencar Furtado. Parecer favorável. Aprovado. Foi apresentado, votado e aprovado, relatório apósto à Proposição n.º 76-70, concluindo que o veto está em condições de ser apreciado pelo Plenário. Nada mais havendo, a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será por mim assinada bem como pelo senhor Presidente.

aa) Emílio Carrazai — Presidente
 Maria Amália de Oliveira — Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho de mil e novecentos e setenta, estando ausentes os deputados IVO THOMAZONI e SILVIO BARROS, Presidente e Vice-Presidente respectivamente da Comissão de Redação Final, e, sob a presidência do deputado OLAVO FERREIRA, reuniu-se a Comissão de Redação Final com a presença dos demais membros. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia onde o senhor deputado ROBERTO GALVANI apresentou Redação Final dos seguintes processos: PROJETO DE LEI N.º 28-70 de autoria do deputado LUIZ RENATO MALUCELLI, dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 6034, de 6 de Novembro de 1969. PROJETO DE LEI N.º 447-69, de autoria do deputado ANIBAL KHURY, autorizando o Poder Executivo a criar um Ginásio Estadual em Cafelândia, município de Cascavel, para funcionar a partir do próximo ano letivo. PROJETO DE LEI N.º 635-67, de autoria do deputado JACINTO SIMÕES, criando o Colégio Comercial e Estadual na sede do município de Barracão, para funcionar a partir do próximo ano letivo. PROJETO DE LEI N.º 20-68, de autoria do deputado JACINTO SIMÕES, criando o Colégio Agrícola de Santo Antônio do Sudoeste, para funcionar a partir do próximo ano letivo. PROJETO DE LEI N.º 129-69, de autoria do deputado ERONDY SILVÉRIO, declarando de utilidade pública o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, com sede na cidade de Guarapuava. PROJETO DE RES. N.º 6-70, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que, em ex-proposição de n.º 68-70, estabelece horário que especifica para as sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado até 15 de Novembro de 1970. PROJETO DE LEI N.º 98-70, de autoria do deputado ERONDY SILVÉRIO, estabelecendo sistema de remuneração do pessoal dos serviços, fisco-arrecadadores do Estado, e dá outras providências. PROJETO DE LEI N.º 24-70, de autoria do deputado ERONDY SILVÉRIO, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para auxiliar a Empresa Paranaense de Turismo — PARANATUR — nas despesas com a realização da 1.ª Olimpíada do Exército. PROJETO DE LEI N.º 67-70, de autoria do deputado ERONDY SILVÉRIO, autorizando o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, através das Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, para criação, instalação e manutenção de postos de assistência comunitária, nos bairros ou distritos desta Capital. APROVADOS. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão da qual eu, ANTONIO LACERDA BRAGA NETO, Secretário, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por mim e pelo senhor Presidente assinada, para que produza os efeitos legais.

aa) Olavo Ferreira — p/presidente
 Antonio Lacerda Braga Neto — Secretário

PROJETO DE LEI N.º 98-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica estabelecido, para os ocupantes das séries de classes de Fiscais Fazendários e Agentes Fazendários, sistema de retribuição por prêmios de produtividade, que no desempenho de suas atribuições, contribuírem com eficácia no incremento das atividades inerentes à administração e à fiscalização de tributos, inclusive na orientação do contribuinte.

Art. 2.º — Os Fiscais Fazendários e Agentes Fazendários farão jus ao prêmio de produtividade, de que trata esta Lei, mensalmente atribuído em número de quotas, na forma que for estabelecida em ato baixado pelo Secretário da Fazenda.

Art. 3.º — O direito à percepção do prêmio de produtividade somente será devido ao servidor fiscal que apresentar mensalmente, um mínimo de produção de serviços, fixado em ato do Secretário da Fazenda.

§ 1.º — O Fiscal Fazendário ou Agente Fazendário quando designado para o desempenho de função de chefia ou assessoramento, ou ainda comissionamento nos cargos de Diretor, Supervisor Técnico-Administrativo, Assistentes e Delegados do Departamento de Renditas Internas, fará jus à atribuição

de quotas, cujo número será fixado em ato do Secretário da Fazenda.

§ 2.º — Igual vantagem será extensiva aos Fiscais Fazendários e Agentes Fazendários, que, não ocupando cargos ou funções de que trata o parágrafo anterior, executarem serviços e controles de natureza fisco-arrecadadores.

Art. 4.º — No caso de haver reclamação administrativa ou impugnação judicial, as quotas somente serão atribuídas após decisão transitada em julgado, desde que favorável à Fazenda.

Parágrafo Único: — Compete ao Secretário da Fazenda autorizar a atribuição de quotas nas hipóteses deste artigo.

Art. 5.º — Fica atribuída aos ocupantes das séries de classes constantes do artigo primeiro desta Lei, a remuneração de 2/3 (dois terços) do "quantum" estabelecido nas tabelas "A" e "B" do anexo II, da Lei n.º 5.978 de 1.º de agosto de 1969, e mais as quotas estipuladas por esta Lei.

Art. 6.º — O valor unitário de cada quota é a importância correspondente a 0,4831% (quatro mil, oitocentos e trinta e um décimos milésimos por cento) do valor da tabela de vencimentos do cargo inicial da carreira de Agente Fazendário.

Art. 7.º — O servidor fazendário não poderá perceber a título de quotas, a que se refere esta Lei, importância superior a 3 (três) vezes do valor correspondente a tabela de vencimento do cargo de que seja titular efetivo.

Art. 8.º — O prêmio de produtividade não poderá ultrapassar a importância equivalente a 600 (seiscentas) quotas mensais do valor unitário referido no artigo 6.º.

Art. 9.º — Aos funcionários pertencentes a outras séries de classes, além dos referidos nesta Lei, que preencham as exigências do artigo 3.º e seu parágrafo primeiro, aplicam-se as disposições dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, desde que lotados ou adidos no Departamento de Renditas Internas na data da publicação desta Lei.

Art. 10 — Os valores da remuneração de que trata o artigo 5.º, serão reajustados sempre que houver, por força de aumento de vencimentos, alterações nas tabelas respectivas.

Art. 11 — Os funcionários de que tratam os artigos 2.º e 9.º, quando atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, conforme apurado em inspeção médica e compulsoriamente licenciados, perceberão além do vencimento e remuneração o valor correspondente a 300 (trezentas) quotas mensais, calculadas segundo o artigo 6.º.

Parágrafo Único — Igual vantagem será percebida pelo funcionário acidentado no exercício de suas atribuições.

Art. 12 — Fica assegurado o enquadramento, em caráter efetivo, na classe inicial da Série de Classes de Auxiliar de Artífice, constante da Parte Permanente, do Quadro Único de Pessoal, dos atuais Pesadores de Cargas, mensais da Secretaria da Fazenda, que contavam, à data da promulgação da Constituição Federal de 1969 cinco ou mais anos de serviços prestados àquela repartição.

§ 1.º — O enquadramento de que trata o presente artigo se fará a pedido da parte interessada, em processo normal e regular, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciado pelos órgãos estaduais competentes.

§ 2.º — O quinquênio de efetivo exercício necessário ao enquadramento referido neste artigo será apurado e certificado pela unidade administrativa competente da Secretaria da Fazenda, à vista do controle de frequência e dos respectivos pagamentos mensais.

Art. 13 — A fim de proceder ao enquadramento dos servidores beneficiados pelo artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, por decreto, a estrutura da Série de Classes de Auxiliar de Artífice, composta pela Lei n.º 5.978-69.

Art. 14 — Computar-se-á, ainda, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, em favor dos servidores de que trata o artigo 12, o tempo de serviços apurado e certificado na forma do § 2.º do mesmo artigo.

Art. 15 — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 16 — O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970, no que se refere à concessão do benefício previsto no artigo 5.º desta Lei.

Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1-7-70.

aa) Olavo Ferreira — Presidente
 Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 24/70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à concessão de um auxílio à Empresa Paranaense de Turismo — PARANATUR — para ar ender as despesas com a realização da "1.ª Olimpíada do Exército".

Art. 2.º — Esta Lei em trará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em...

aa) Olavo Ferreira — Presidente
 Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6/70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

R e s o l v e :

Art. 1.º — As sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado, até 15 de novembro de 1970, serão realizadas nos seguintes horários:

2.ª-feira — Reunião das Comissões, com início às 19,30 horas.

3.ª-feira — Sessão plenária às 14,30 horas.

4.ª-feira — Sessão plenária às 14,30 horas e reunião das Comissões.

5.ª-feira — Sessão plenária às 10,00 horas e reunião das Comissões.

6.ª-feira — Reunião das Comissões.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1.º de agosto de 1970.

aa) Olavo Ferreira — Presidente
 Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 449/68

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a .

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar na localidade de Ca-

Belândia do Oeste, município de Cascavel, um ginásio estadual para funcionar em prédio próprio da Prefeitura Municipal, a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 67/70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, através das Secretarias de Saúde e de Segurança Pública, para criação, instalação e manutenção de "Postos de Assistência Comunitária" nos bairros ou distritos da Capital mencionados no parágrafo 2.º deste artigo.

§ 1.º — "Postos de Assistência Comunitária", para conceituação desta Lei, são órgãos destinados a proporcionar atendimento médico, sanitário e condições de segurança aos moradores de Curitiba, através da descentralização desses serviços públicos.

§ 2.º — Os "Postos de Assistência Comunitária" serão sediados e funcionarão nos seguintes distritos e bairros:

- a) Pilarzinho
- b) Mercês
- c) Santa Felicidade
- d) Barigui (Seminário)
- e) Bacacheri
- f) Barreirinha
- g) Cajuru
- h) Boqueirão
- i) Uberaba
- j) Vila Guatira
- k) Portão
- l) Umbará.

Art. 2.º — A administração dos "Postos de Assistência Comunitária" que será exercida pelos órgãos competentes das Secretarias de Estado signatárias do convênio e pela Prefeitura Municipal de Curitiba, nos limites das respectivas atribuições, fica constituída pelas seguintes serviços:

- 1) rádio-patrolha
- 2) ambulatório de primeiros socorros
- 3) enfermaria de plantão
- 4) educação sanitária
- 5) telefonet público.

Art. 3.º — Do convênio a ser lavrado deverá constar as atribuições das entidades públicas vinculadas aos "Postos de Assistência Comunitária" obedecendo os seguintes critérios:

§ 1.º — Caberá à Prefeitura Municipal a instalação dos "Postos de Assistência Comunitária", mediante a construção de prédios próprios, bem assim a instalação de telefones públicos.

§ 2.º — Incumbirá à Secretaria de Segurança Pública manter os serviços de rádio-patrolha e à Secretaria de Saúde indicar e lotar em cada "Posto de Assistência Comunitária" educadores sanitários e enfermeiros plantonistas, bem como aparelhar e manter o ambulatório de primeiros socorros.

Art. 4.º — As atribuições específicas de cada serviço e a forma de entrosamento serão definidas em decretos-lei baixados pelos Chefes de Poderes Executivo Estadual e Municipal, nas esferas das respectivas competências, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do convênio de que trata o Artigo 1.º desta Lei.

Art. 5.º — Deverá ser incluída dotação própria no Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 1.970 com destinação específica de ampliar serviços dos "Postos de Assistência Comunitária" já instalados e a instalação de novos em bairros ainda não beneficiados.

Art. 6.º — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado do Paraná.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 635/67

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do município de Barracão, uma Escola Técnica de Comércio, de 2.º ciclo, para funcionar a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 28/70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica retificada, na forma abaixo, a Lei n.º 6.034, de 6 de novembro de 1.969, que cria as Universidades Estaduais de Maringá, Londrina, Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba:

No Art. 1.º onde se lê:

"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Estadual de Maringá, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, e a Federação de Escolas Superiores de Curitiba, como resultantes da incorporação e congregação de estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos direta ou indiretamente pelo Estado nas referidas cidades."

— L eia-se:

"Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Estadual de Maringá, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Federação de Escolas Superiores de Curitiba e a Federação de Escolas Superiores de Apucarana, como resultantes da incorporação e congregação de estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos direta ou indiretamente pelo Estado nas referidas cidades".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator

PROJETO DE LEI N.º 20/68

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — O Estabelecimento em Colégio Estadual Agrícola, o atual Ginásio Estadual de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2.º — O Estabelecimento incluirá no seu currículo ginásial, práticas educativas com orientação agrícola.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator

(PROJETO DE LEI N.º 129/69)

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica de clarado de utilidade pública o "Hospital de Caridade São Vicente de Paulo", com sede na cidade de Guarapuava.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em

aa) **Olavo Ferreira** — Presidente
Roberto Galvani — Relator